



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 240 DE 15 DE JANEIRO DE 1993.

DECLARA SÃO JOSÉ PADROEIRO
DO MUNICÍPIO DE BARÃO.

SR. FRANCISCO MÁRIO SIMON, Prefeito Municipal de Barão, Estado
do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal
de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a de-
clarar São José o Padroeiro do Município de Barão,
pela tradição da festa anual, data comemorada em 19
de março.

Art. 2º - Justifica-se a escolha desta data pela necessidade
de que sejam mantidas e reforçadas tradições reli-
giosas já existentes, visando ao incremento da re-
ligiosidade, bem como da confraternização entre os
municípios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-
trará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 15 de janeiro de
1993.

Francisco Mario Simon
SR. FRANCISCO MÁRIO SIMON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

15.01.93

Bernardini
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO